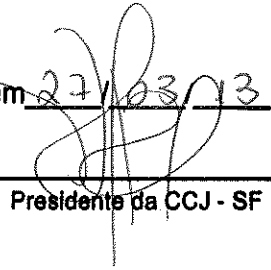


Aprovado em 27/03/13

Senador(a) 
Presidente da CCJ - SF



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA



66030.10721

REQUERIMENTO Nº 4, DE 2013

Recebido em 20/03/13
Hora: 11:10

Willy da Cruz Moura - Matr. 22/275
CCJ-SF

Requeiro, nos termos do art. 90, combinado com o art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a finalidade de discutir o regime de pagamento de precatórios.

No momento em que o Congresso Nacional discute a reforma tributária, com alterações substanciais para a economia de todos os Estados Federados, é preciso buscar uma solução jurídica, urgente, para essa questão, que exaure os orçamentos estaduais.

Estima-se que cerca de 1 milhão de credores tenham mais de R\$ 90 bilhões a receber de estados e municípios. Este Congresso adotou Norma Constitucional que permitia o pagamento em até 15 anos, a realização de leilões para priorizar o credor disposto a dar mais desconto, além de prever a reserva no orçamento de estados e municípios entre 1% e 2% para quitação das dívidas. Essa norma acaba de ser declarada inconstitucional pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Sem a emenda constitucional, voltam a valer as regras da Constituição de 1988, que praticamente inviabiliza o pagamento dos precatórios.

Assim sendo, sugiro sejam convidados para discutir essa matéria, e fornecer subsídios a esta Comissão as seguintes pessoas:

- 1) Ex-Ministro de Justiça, Exmo. Sr. Nelson Jobim.
- 2) Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Exmo. Sr. Tarso Genro.
- 3) Cláudio José Trinchão Santos, Coordenador dos Secretários de Estado da Fazenda no CONFAZ e Secretário de Fazenda do Maranhão.
- 4) Ilmo. Sr. Dr. Mauro Ricardo, Secretário de Finanças de Salvador.
- 5) Economista Yoshiaki Nakano, Diretor da Escola de Economia da FGV-SP.

Sala das Comissões,


LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Senador de República


ALOYSIO NUNES FERREIRA
Senador da República